



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0013579-78.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - TUBARÃO - 2ª VARA CÍVEL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 23/2020 - CGJ

Período da correição: 24-3-2020 a 25-5-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Débora Zitta

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

Técnico Judiciário Auxiliar: Priscila Parma

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Tubarão

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Tubarão e Pedras Grandes

Juiz titular: Lara Maria Souza da Rosa Zanotelli, Edir Josias Silveira Beck (cooperando) e Elaine Veloso Marraschi (cooperando)

Chefe de cartório: Bruna de Souza Comelli

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição presencial - Autos n. 0001117-07.2015.8.24.0600 - de 20-7-2015 a 24-7-2015

Competência: cumulativa para os feitos cíveis. Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota (DTR).

Entrância: Especial.

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	5.276	4.446
Processos em andamento	5.234	4.443
Procedimentos em andamento	42	43
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: março/2020. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	569	444
Processos em andamento	569	444
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: março/2020. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	1.342	111,83
Janeiro a dezembro de 2019	1.413	117,75

Janeiro a julho de 2020	817	116,71
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	1.379	1.054
Quantidade total de processos físicos com o juiz	167	90
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	1.212	964
Observações: a) Verificação 1 em 17-3-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. a) Verificação 2 em 6-8-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	85	5
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. a) Verificação 1 em 17-3-2020 e 18-3-2020. Data da audiência mais longínqua: 8-9-2020 a) Verificação 2 em 5-8-2020 e 6-8-2020. Data da audiência mais longínqua: 8-9-2020.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2007	1	0
2017	0	3
2019	271	86
2020	0	156
Processos conclusos há mais de 100 dias	272	245
Processos conclusos há mais de 365 dias	1	8

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 17-3-2020 (documento n. 4585758).

b) Verificação 2: dados obtidos em 5-8-2020 (documento n. 4829334).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) De 245 processos conclusos há mais 100 dias, 92 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 (art. 3º, II, “a”) e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados

também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
1993	0	1
2001	2	0
2008	0	1
2009	0	1
2010	0	1
2013	1	0
2016	0	1
2018	0	2
2019	23	46
2020	0	136
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	26	189
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	4	13

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 17-3-2020 (documento n. 4585758).

b) Verificação 2: dados obtidos em 5-8-2020 (documento n. 4829336).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles

existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.

b.3) De 189 processos sem movimentação em cartório há mais 100 dias, 187 são físicos, cujos prazos processuais encontram-se suspensos de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	20	48
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 17-3-2020 (documento n. 4585758). Mandado mais antigo: 19-6-2004. c) Verificação 2: dados obtidos em 5-8-2020 e 6-8-2020 (documentos n. 4829340 e n. 4829343). Mandado mais antigo: 19-6-2004 d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		